



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE

Cópia.

Livro nº 02 de Transcrições de Leis Municipais, V. folha 13.

LEI nº 03 de 11 de março de 1.974.

"Autoriza o pagamento ao Prefeito Municipal de diárias quando em viagens a serviços do município."

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º)- Fica concedido ao Sr. Prefeito Municipal de Varzea Alegre, a diária no valor de Cr\$150,00 (cento e cinquenta cruzeiros) quando em viagens a serviços deste Município.

Art. 2º)- Não fará jus a diária citada no art. 1º desta lei as viagens feitas na área territorial deste Município.

Art. 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Varzea Alegre
em 11 de março de 1.974.

Lourival Ertuoso de Oliveira.

Prefeito Municipal.

Raimundo Bezerra de Moraes.

Secretário.